

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2024

(PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ARTES, EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)

O DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA SC, inscrita no CNPJ:
83.102.533/0001-01,

TORNA PÚBLICO:

O presente **Edital de Chamada Pública**, de acordo com o Decreto Municipal nº 2918, de 29 de janeiro de 2020.

A Escolha das vagas acontecerá, conforme dados abaixo:

Local: Prefeitura Municipal de Papanduva - Rua Sérgio Glevinski, 134 – Centro – Papanduva-SC –
(DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS)

Datas: (conforme quadro de datas/horários especificados no ANEXO I deste edital).

Horários: (conforme quadro de datas/horários especificados no ANEXO I deste edital).

Quadro de Vagas: (conforme especificado no ANEXO II deste edital)

- CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS LICENCIADOS EM EDUCAÇÃO FÍSICA:

I – Melhor classificação no Teste Seletivo vigente;

II – Maior titulação, na seguinte ordem:

- a) Doutorado na área;
- b) Mestrado na área;
- c) Especialização (mínimo 360 h/a) na área.

III – Maior tempo de serviço como professor exclusivamente prestado à Prefeitura Municipal de Papanduva;

IV – Maior tempo de serviço como professor;

Obs1: Os critérios dos incisos I ao IV serão comprovados pelo candidato no ato da escolha, por meio de apresentação de documentos originais comprobatórios, cuja cópia será arquivada pelo setor de RH para os fins legais.

- CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS LICENCIADOS EM ARTES:

I – Melhor classificação no Teste Seletivo vigente;

II – Maior titulação, na seguinte ordem:

d) Doutorado na área;

e) Mestrado na área;

f) Especialização (mínimo 360 h/a) na área de pedagogia.

III – Maior tempo de serviço como professor exclusivamente prestado à Prefeitura Municipal de Papanduva;

IV – Maior tempo de serviço como professor;

Obs1: Os critérios dos incisos I ao IV serão comprovados pelo candidato no ato da escolha, por meio de apresentação de documentos originais comprobatórios, cuja cópia será arquivada pelo setor de RH para os fins legais.

- CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS CURSANDO ARTES:

I – Melhor classificação no Teste Seletivo vigente;

II – Maior tempo de serviço como professor exclusivamente prestado à Prefeitura Municipal de Papanduva;

III – Maior tempo de serviço como professor;

IV – Maior idade.

Obs1: Os critérios dos incisos I ao IV serão comprovados pelo candidato no ato da escolha, por meio de apresentação de documentos originais comprobatórios, cuja cópia será arquivada pelo setor de RH para os fins legais.

- CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS LICENCIADOS EM PEDAGOGIA:

I – Melhor classificação no Teste Seletivo vigente;

II – Maior titulação, na seguinte ordem:

g) Doutorado na área;

h) Mestrado na área;

i) Especialização (mínimo 360 h/a) na área.

III – Maior tempo de serviço como professor exclusivamente prestado à Prefeitura Municipal de Papanduva;

IV – Maior tempo de serviço como professor;

Obs1: Os critérios dos incisos I ao IV serão comprovados pelo candidato no ato da escolha, por meio de apresentação de documentos originais comprobatórios, cuja cópia será arquivada pelo setor de RH para os fins legais.

- CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS **COM MAGISTÉRIO COMPLETO:**

I – Melhor classificação no Teste Seletivo vigente;

II – Maior tempo de serviço como professor exclusivamente prestado à Prefeitura Municipal de Papanduva;

III – Maior tempo de serviço como professor;

Obs1: Os critérios dos incisos I ao III serão comprovados pelo candidato no ato da escolha, por meio de apresentação de documentos originais comprobatórios, cuja cópia será arquivada pelo setor de RH para os fins legais.

Papanduva-SC, 05 de abril de 2024.

Valdeci Becker - Assistente de Recursos Humanos

ANEXO I - QUADRO DE DATAS E HORÁRIOS

CARGOS: PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ARTES, EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

DATA DA ESCOLHA: 08.04.2024 (*)

HORÁRIO DA ESCOLHA: 10:30

=====

PRAZO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: 09.04.2024

PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO: 15.04.2024

PRAZO DA CONTRATAÇÃO: 06(SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO SE PERSISTIR A NECESSIDADE/DEMANDA OU CONFORME AFASTAMENTOS.

(*) AS VAGAS CONSTANTES DESTE EDITAL SERÃO OFERTADAS PRIMEIRAMENTE AOS APROVADOS NO TESTE SELETIVO – EDITAL Nº 003/2021, E SERÃO DISPONIBILIZADAS PARA ESCOLHA POR ESTA CHAMADA PÚBLICA SOMENTE AS VAGAS NÃO PREENCHIDAS NAS ESCOLHAS DO EDITAL DE ABERTURA DE VAGAS Nº 006/2024.

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (PROGRAMAS E CONVENIOS) – 10 HORAS (SOMENTE FORMADOS COM CREF-SC)

SEQ.	LOCAL	MOTIVO
01	SEC. DA SAÚDE - CAPS	Atendimento aos pacientes que precisam de atividades físicas para complementar a terapia. OBS: A ESCALA DE TRABALHO SEMANAL SERÁ DEFINIDA COM O COORDENADOR DO CAPS.
02	SEC. DA ASSIST. SOCIAL	Atendimento da demanda do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV E Melhor Idade, conforme escala: 1. Terça a quinta-feira: 08:30 as 09:30 (SCFV); 2. Terça a quinta-feira: 14:45 as 15:45 (SCFV); 3. Terça a sexta-feira: das 13:30 as 14:30: Grupos da Melhor Idade.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 10 HORAS (SOMENTE FORMADOS COM CREF-SC)

SEQ.	LOCAL	MOTIVO
01	EM RIO PRATINHA HORÁRIO: MATUTINO E VESPERTINO	Atendimento da demanda de matrículas.

CARGO: PROFESSOR DE ARTES – 20 HORAS

SEQ.	LOCAL	MOTIVO
01	CEI SONHO ENCANTADO HORÁRIO: MATUTINO E VESPERTINO	Atendimento da demanda de matrículas.

OBS1: as vagas serão ofertadas:

1º aos candidatos habilitados em Artes;

2º aos candidatos cursando Artes.

OBS2: a documentação comprobatória da habilitação e tempo de serviço deverá ser apresentada no ato da escolha.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL– 20 HORAS

SEQ.	LOCAL	MOTIVO
01	CEI SONHO ENCANTADO HORÁRIO: 08:00 AS 12:00 – MATERNAL I	Atendimento da demanda de Professor Auxiliar. (SEM PAGAMENTO DE REGÊNCIA DE CLASSE).

02	CEI TIO LUIZ HORÁRIO: 08:00 AS 12:00 – MATERNAL I	Atendimento da demanda de Professor Auxiliar. (SEM PAGAMENTO DE REGÊNCIA DE CLASSE) . OBS: CONTRATO ATÉ 10.05.2024 , devido afastamento para tratamento de saúde da Professora Gisele Fagundes de Souza. No caso de prorrogação do afastamento será mantido o mesmo ACT.
03	CEI ELIDIA G. MIKALOVICZ HORÁRIO: MATERNAL “2” – DAS 14:00 AS 18:00	Atendimento da demanda de matrículas. OBS: CONTRATO ATÉ 28.05.2024 , tendo em vista que a candidata Kelli Nunes Gentara (em licença gestação), que reservou a vaga na escolha de 30.01.2024. OBS: Vaga estava sendo preenchida pela ACT Andreia Aparecida Rieckel, que pediu demissão.
04	CEI TIO LUIZ HORÁRIO: DAS 10:00 AS 14:00	Atendimento da demanda de matrículas. OBS: Vaga estava sendo preenchida pela ACT Michele Pereira, que pediu demissão.
05	E.M. MARIA A. DE OLIVEIRA FURTADO PRÉ-ESCOLAR INTEGRAL- VESPERTINO	Atendimento da demanda de Professor Auxiliar. (SEM PAGAMENTO DE REGÊNCIA DE CLASSE) . OBS: CONTRATO ATÉ 10.05.2024 , devido afastamento para tratamento de saúde da Professora Gisele Fagundes de Souza. No caso de prorrogação do afastamento será mantido o mesmo ACT.
<p>OBS1: as vagas serão ofertadas: 1º aos candidatos habilitados em Pedagogia; 2º aos candidatos habilitados em Magistério. OBS2: a documentação comprobatória da habilitação e tempo de serviço deverá ser apresentada no ato da escolha.</p>		

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL– 20 HORAS

SEQ.	LOCAL	MOTIVO
01	GEMP RUBENS ALBERTO JAZAR HORÁRIO: 5º ANO - VESPERTINO	Atendimento da demanda de Professor Auxiliar. (SEM PAGAMENTO DE REGÊNCIA DE CLASSE) . OBS: Vaga estava sendo preenchida pela ACT Adriane S. Gochinski, que pediu demissão.

02	E.M. M ^ª AVELINA DE OLIVEIRA FURTADO HORÁRIO: 3º ANO - VESPERTINO	Atendimento da demanda de Professor Auxiliar. (SEM PAGAMENTO DE REGÊNCIA DE CLASSE) . OBS: Vaga estava sendo preenchida pela ACT Sheila W. Laska, que pediu demissão.
OBS1: as vagas serão ofertadas: 1º aos candidatos habilitados em Pedagogia; 2º aos candidatos habilitados em Magistério. OBS2: a documentação comprobatória da habilitação e tempo de serviço deverá ser apresentada no ato da escolha.		

Papanduva-SC, 05 de abril de 2024.

Valdeci Becker
Assistente de Recursos Humanos